

## EDITAL N.º 77/2016 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital que **retifica o Edital n.º 58/2016-GS/SEED, de 19/09/2016**, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária nas funções de **Professor, Pedagogo e TILS**, nos termos abaixo:

1. No Anexo II, Quadro 2 **exclui-se**:

**QUADRO 2 - MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TIPO
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	ESCOLA ITINERANTE SEMENTES DO AMANHÃ	ITINERANTE

2. No Anexo II, Tabela 4 - Etapa 4 - **PROFESSOR PARA AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - ESPORTES, JOGOS E LUTAS**

**Onde se lê:**

d) Certificado de títulos/prêmios com documentos, mídias ganhos na modalidade ofertada, como atleta ou como técnico	5 por título Até 20
---	------------------------

**Leia-se:**

d) Títulos conquistados na modalidade ofertada, como atleta ou como técnico, comprovadas por meio de certificado ou declaração emitido pelo órgão competente	5 por título Até 20
--	------------------------

3. No Anexo II - Quadro 9, **inclui-se**:

Ambiente e Saúde (AS)	Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas, Cuidados de Idosos, Enfermagem, Enfermagem do Trabalho, Gestão de Resíduos, Estética, Farmácia, Imagem Pessoal, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária e Saúde Bucal.	AS – Legislação
-----------------------	--	-----------------

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Gestão e Negócios (GN)	Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Logística, Recursos Humanos, Secretariado, Serviços Jurídicos, Transações Imobiliárias, Qualidade, Serviço de Condomínio e Vendas.	GN – Legislação
Produção Cultural e Design (CD)	Arte Dramática, Paisagismo, Publicidade e Produção de Áudio e Vídeo.	CD – Legislação
Produção Industrial (PI)	Açúcar e Alcool, Biocombustível, Biotecnologia, Celulose e Papel, Móveis, Química e Vestuário.	PI - Legislação
Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	Cozinha, Eventos, Guia de Turismo, Hospedagem, Serviços de Restaurante e Bar.	TL – Legislação

4. No Anexo III, Quadro 1, **exclui-se**:

## QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	GLECI REGINA ZANCHETT, C.E.C
-------------	-------------	------------------------------

Curitiba, 07 de outubro de 2016

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**